ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03/09/2018

----------Aos três dias do mês de setembro, do ano de dois mil e dezoito, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Verde, no edifício dos Paços do Concelho, sob a Presidência do Senhor António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, na qualidade de Presidente deste Órgão Autárquico, com a presença dos Senhores Vereadores, Manuel de Oliveira Lopes, Júlia Maria Caridade Rodrigues Fernandes, Patrício José Correia Pinto Araújo, José Augusto Marçal Morais, Luís Loureiro de Castro e Cláudia da Conceição Cachetas Pinto.----------

----------Secretariou o Técnico Superior Nuno Miguel Lomba Mota.----------

----------Verificada a presença do número legal de Vereadores foi pelo Senhor Presidente da Câmara, declarada aberta a reunião eram nove horas e trinta minutos.----------

----------**BALANCETE:** Presente o resumo diário da Tesouraria relativo ao dia trinta e um do mês de agosto do ano dois mil e dezoito que acusava um saldo pecuniário de um milhão setecentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e nove euros e setenta e quatro cêntimos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas quinze e dezasseis da minuta da presente ata.----------

----------**EXPEDIENTE:** O que segue, acompanhado de todos os processos para verificação da Excelentíssima Edilidade.----------

----------Presente, para aprovação da Excelentíssima Câmara, a ata da reunião ordinária de trinta de julho de dois mil e dezoito cuja fotocópia se encontra inserta de folhas dezassete a vinte e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara aprova, por maioria, a ata da reunião de trinta de julho de dois mil e dezoito. O Senhor Vereador Patrício Araújo abstém-se por não ter estado na reunião a que diz respeito a referida ata.**----------

----------**ANTES DA ORDEM DO DIA:**----------

----------**Um pedido solicitado pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista** relativo ao fornecimento de cópias de todas as comunicações com o Tribunal de Contas e vice-versa relativamente ao processo de obtenção de visto para contratação do empréstimo à linha de financiamento do Banco Europeu de Investimento.----------

----------**O Senhor Presidente esclarece** que o processo relativo à contratação do empréstimo à linha de crédito Banco Europeu de Investimento ainda se encontra a decorrer, pelo que neste momento não existe qualquer troca de correspondência entre o Município de Vila Verde e o Tribunal de Contas. Acrescento, ainda, que relativamente a este processo ainda não se procedeu à abertura das propostas e que o mesmo será submetido para apreciação a uma próxima reunião de Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal que os aprovarão sendo apenas enviado para visto após a prática destes atos.----------

----------**Uma recomendação dos Senhores Vereadores do Partido Socialista relativamente ao processo de desagregação de Freguesias,** cuja fotocópia se encontra inserta a folhas vinte e seis da minuta da presente ata: "A pretensão do Governo apresentar uma proposta de Lei, que está a ser ultimada pelo Ministério da Administração Interna, segundo a qual será dado aos autarcas o poder de optar entre manter a agregação efetuada em dois mil e doze ou proporem a desagregação das Freguesias, permitirá reconfigurar o mapa das Freguesias, caso estas assim o entendam. O Partido Socialista entende que esta é uma oportunidade que Vila Verde não pode desperdiçar para efetuar um amplo e profundo debate no concelho, respeitando a vontade das

populações e procurando as soluções que melhor sirvam os seus interesses. Assim, considerando que:----------
----------**Um.-** Esta é uma oportunidade para se corrigirem eventuais erros que se tenham cometido no momento de fusão de Freguesias em dois mil e doze;----------
----------**Dois.-** Há vantagem em que seja feita uma reflexão atempada sobre a experiência destes últimos seis anos;----------
----------**Três.-** Importa que a discussão sobre a temática seja efetuada de forma serena;---
----------**Quatro.-** Quanto mais cedo se estabelecer uma metodologia de trabalho maior será a profundidade da discussão e consequentemente ter-se-á uma maior consistência nas decisões;----------
----------**Cinco.-** É importantes promover espaços de discussão, dando voz quer aos cidadãos quer aos seus legítimos representantes;----------
----------**Seis.-** É fundamental que uma eventual revisão do mapa de Freguesias, o qual poderá levar à agregação e/ou desagregação de algumas, deve ter o apoio mais amplo possível;----------
----------Os Vereadores do Partido Socialista, em função da importância e da sensibilidade da matéria, recomendam que:----------
----------**a.** Seja criado um grupo de trabalho autárquico, composto por representantes de todas as forças políticas com assento na Assembleia Municipal;----------
----------**b.** Esse grupo de trabalho deve, quanto antes, promover sessões de trabalho e começar a auscultar autarcas das atuais Freguesias (membros das Juntas e Assembleias de Freguesia) bem como as forças vivas dessas mesmas Freguesias;----------
----------**c.** A Câmara deve disponibilizar todos os meios logísticos que permitam ao grupo de trabalho desenvolver a sua atividade.----------
----------Desta forma, quando a legislação for aprovada, o Concelho de Vila Verde estará na dianteira e melhor preparado para decidir com serenidade e com os Presidentes de Junta a conhecer e com profundidade os anseios das suas populações.. Uma reforma desta natureza, que tão diretamente influencia a vida das pessoas, deverá contar com o trabalho, empenho e contributo de todos, pelo que se espera que esta recomendação seja aceite e posta em prática logo que possível".----------
----------**O Senhor Presidente esclarece que:** "A reorganização administrativa foi um processo que aconteceu num contexto especial que se traduziu no momento em que se promoveu uma discussão alargada e se constituiu uma comissão que apreciou todas as propostas e promoveu uma divisão administrativa que foi submetida a reunião do executivo e da Assembleia Municipal. De igual forma, e como já foi tornado público pelos membros do executivo do Partido Social Democrata, estaremos, obviamente, expectantes quanto à moldura legal que irá enquadrar esta temática que deverá mobilizar a todos, desde o poder autárquico municipal, às Juntas de Freguesia e às populações, para que possam ser encontradas soluções que melhor possam servir os interesses do concelho, das Freguesias e das pessoas.----------
----------**ZERO UM.- CONHECIMENTOS BARRA RATIFICAÇÕES.- Zero um zero um.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra quinhentos e cinquenta e nove, em nome de Manuel Brito Costa, sito no lugar da Aldeia, da União das Freguesias de Esqueiros, Nevogilde e Travassós, concelho de Vila Verde, relativo à emissão de certidão de compropriedade, sobre o prédio rústico e

de acordo com as informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas vinte e sete a trinta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar a emissão da certidão de compropriedade, respeitante ao processo zero três barra dois mil e dezoito barra quinhentos e cinquenta e nove, em nome de Manuel Brito Costa.**----------

----------**Zero um zero dois.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra quinhentos e quarenta e um, em nome de Manuel Palha Rocha, sito no lugar da Gândara, Freguesia de Soutelo, concelho de Vila Verde, relativo à emissão de certidão de compropriedade, sobre o prédio rústico e de acordo com as informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas trinta e quatro a trinta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar a emissão da certidão de compropriedade, respeitante ao processo zero três barra dois mil e dezoito barra quinhentos e quarenta e um, em nome de Manuel Palha Rocha.**----------

----------**Zero um zero três.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à contração de empréstimo de médio/Longo prazo, ao abrigo do artigo cinquenta e um, número um, da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, para aplicação em investimentos, no montante de 3.278 499,13€ (três milhões duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove euros e treze cêntimos), correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal -propostas variantes, prazo quinze anos, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas trinta e oito e trinta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à contração de empréstimo de médio/longo prazo, ao abrigo do artigo cinquenta e um, número um, da Lei número setenta e três barra dois mil e treze, de três de setembro, para aplicação em investimentos, no montante de 3 278 499,13€ (três milhões duzentos e setenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove euros e treze cêntimos), correspondente ao financiamento da contrapartida nacional de investimento municipal - propostas variantes, prazo quinze anos.**----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração**: O Governo lançou a Linha Banco Europeu de Investimento PT dois mil e vinte - Autarquias com o objetivo de apoiar o financiamento da contrapartida nacional de operações de investimento aprovadas no âmbito do Portugal dois mil e vinte, promovidas pelas autarquias locais e suas associações, entidades intermunicipais e empresas do setor local. Se já se comprovou que a Câmara se enganou nas contas do empréstimo, cujo valor não deveria ser de até três virgula dois milhões de euros, mas no máximo de até dois vírgula seis milhões de euros, com a presente ratificação, percebemos que a Câmara se voltou a enganar neste processo de empréstimo ao propor um prazo de vinte anos. É que a Linha Banco Europeu de Investimento PT dois mil e vinte permite prazos de financiamento até quinze anos ou, em casos absolutamente excecionais, vinte anos, o que não será o caso de Vila Verde. Como tal, a autarquia e o Presidente da Câmara viram-se obrigados a ratificar o prazo do empréstimo para quinze anos, e não vinte anos como inicialmente pretendiam. Como ficam os estudos económicos perante esta alteração de prazo? Achamos que o procedimento correto seria a realização de um novo

procedimento de consulta, com prazo de quinze anos e com um valor total do empréstimo ajustado às reais necessidades dos projetos em questão, que será de dois vírgula seis milhões de euros. Dessa forma conseguir-se-iam poupanças em juros, capital e todas as instituições consultadas saberiam de antemão o máximo que iriam emprestar, sendo capazes de apresentar melhores propostas. Da forma que a consulta está feita, corre-se o risco de algumas instituições jogarem com essa informação e apresentarem preços diferentes por terem conhecimento que o valor máximo do empréstimo não ultrapassará os dois vírgula seis milhões de euros.----------

----------**O Senhor Presidente esclarece**: Todo o procedimento relativo ao empréstimo de médio/longo prazo a contratar ao Banco Europeu de Investimento tem regras muito próprias e todas essas regras foram cumpridas de acordo com as normas que se encontram estabelecidas nas respetivas plataformas. Não existiu, nem existe, qualquer erro ou lapso.----------

----------**Zero um zero quatro.-** Para ratificação da Excelentíssima Câmara, presente uma Declaração assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, que aprova a candidatura designada por "Parque Desportivo e de Lazer da Ribeira do Neiva" (CR-um três nove seis nove barra dois mil e dezoito) ao Programa BEM - Beneficiação de Equipamentos Municipais, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta a quarenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, ratificar a respetiva declaração, para aprovação da candidatura designada por "Parque Desportivo e de Lazer da Ribeira do Neiva" (CR-um três nove seis nove barra dois mil e dezoito) ao Programa BEM - Beneficiação de Equipamentos Municipais.**----------

----------**Zero um zero cinco.-** Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, presentes as listagens elaboradas, pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de fornecimento de água e recolha de águas residuais domésticas, respeitante ao mês de junho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas quarenta e quatro a quarenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**----------

----------**Zero um zero seis.-** Para conhecimento da Excelentíssima Câmara, presentes as listagens elaboradas, pela Divisão de Águas e Saneamento, relativas aos despachos proferidos pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas, em processos de fornecimento de água e recolha de águas residuais domésticas, respeitante ao mês de julho, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta a cinquenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara toma conhecimento.**------

----------**ZERO DOIS.- DIVERSOS.- Zero dois zero um.-** Presente, uma informação prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Isabel Lopes, relacionada com abertura de concurso para atribuição de duas Habitações Sociais no Concelho de Vila Verde, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cinquenta e cinco a setenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, proceder à abertura do concurso para atribuição de duas habitações Sociais na Freguesia de Vila Verde. Nomeia-se para integrar a comissão de apreciação das candidaturas (júri) os seguintes técnicos: Presidente: Dr. Adelino Machado; Primeiro Vogal: Dr.ª Ana Paula Bettencourt; Segundo Vogal: Dr.ª Isabel Lopes;**

Primeiro Vogal suplente: Dr.ª Alexandrina Cerqueira; Segundo Vogal suplente: Dr.ª Filipa Vilela.----------

----------**Zero dois zero dois.**- Presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra quatrocentos e oitenta e nove, em nome de José António Queirós da Silva, sito no lugar de Pinheiro de Baixo, da União das Freguesias da Ribeira do Neiva, sobre emissão de parecer, para certidão de compropriedade em prédio rústico, tendo em conta o teor das informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas setenta e quatro a setenta e sete da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara, delibera, por unanimidade emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido, apresentado ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número onze, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, referente ao processo zero três barra dois mil e dezoito barra quatrocentos e oitenta e nove, em nome de José António Queirós da Silva, sito no lugar de Pinheiro de Baixo, da União das Freguesias da Ribeira do Neiva tendo em conta o teor das informações técnicas.**----------

----------**Zero dois zero três.**- Presente o processo número zero dois barra dois mil e dez barra mil novecentos e sessenta, em que figura como requerente SCFP-Sociedade Construtora Ferraz & Pires Limitada, para efeito de receção definitiva, nos termos e condições constantes do auto de vistoria, das obras de urbanização com o alvará número zero três barra dois mil e dez, de cinco e sete, sitas no lugar de Barromau, Freguesia da Lage, ao abrigo do disposto no número um, do artigo oitenta e sete, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas setenta e oito e setenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, conceder a receção definitiva das obras de urbanização com o alvará número zero três barra dois mil e dez de cinco e de sete, sitas no lugar de Barromau, Freguesia da Lage, ao abrigo do disposto no número um, do artigo oitenta e sete, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação. requerida por SCFP - Sociedade Construtora Ferraz & Pires Limitada, respeitante ao processo número zero dois barra dois mil e dez barra mil novecentos e sessenta.**----------

----------**Zero dois zero quatro.**- presente, uma informação prestada pela Jurista, Dr.ª Filipa Dantas Vilela, relativa à caução como garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, respeitante ao processo número zero dois barra dois mil e cinco barra dez mil e oitocentos e cinquenta e sete, em que figura como requerente Construtora da Loureira Limitada, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta a oitenta e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: Deliberado, por unanimidade, nos termos da informação jurídica em anexo, notificar a massa insolvente para, num prazo de noventa dias, proceder à realização das obras de urbanização em falta, sob pena de as mesmas serem mandadas executar pela Câmara a expensas da massa insolvente, nos termos do artigo oitenta e quatro, cento e sete e cento e oito do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.**----------

----------**Zero dois zero cinco.**- Presente o processo zero um barra dois mil e treze barra vinte e seis, em nome de Catarina de Nazaré Alves da Silva, referente a uma Ampliação - Habitação, sita no lugar de Lameirinhas, da União de Freguesias da Ribeira do Neiva (Rio Mau), para deliberação sobre a caducidade da licença ao abrigo do disposto no número

cinco do artigo setenta e um do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo, cuja fotocópia se encontra inserta a folhas oitenta e quatro e oitenta e cinco da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de construção, ao abrigo do disposto no número cinco, do artigo setenta e um, do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, por força da aplicação da alínea d), do número três, do referido artigo, respeitante ao processo zero um barra dois mil e treze barra vinte e seis, em nome de Catarina de Nazaré Alves da Silva, referente a uma Ampliação - Habitação, sita no lugar de Lameirinhas, da União de Freguesias da Ribeira do Neiva (Rio Mau).**----------

----------**Zero dois zero seis.-** Presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra quatrocentos e noventa, em nome de Antónia Irene da Conceição Silva, sito no lugar de Pinheiro de Baixo, da União das Freguesias da Ribeira do Neiva, sobre emissão de parecer, para certidão de compropriedade em prédio rústico, tendo em conta o teor das informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas oitenta e seis a oitenta e nove da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido apresentado ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número onze, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, referente ao processo zero três barra dois mil e dezoito barra quatrocentos e noventa, em nome de Antónia Irene da Conceição Silva, sito no lugar de Pinheiro de Baixo, da União das Freguesias da Ribeira do Neiva tendo em conta o teor das informações técnicas.**----------

----------**Zero dois zero sete.-** Presente o processo zero um barra dois mil e catorze barra quatrocentos e dezanove, em nome de Luís Miguel Amorim Coelho, sito no lugar de Outeiro, da União das Freguesias da Ribeira do Neiva, para aprovação do piso abaixo da cota de soleira (cave) ao abrigo do número dois, do artigo trinta e quatro, do Regulamento do Plano Diretor Municipal, em vigor e nos termos das informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa a noventa e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar o piso abaixo da cota de soleira (cave) ao abrigo do número dois, do artigo trinta e quatro, do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e nos termos das informações constantes do processo zero um barra dois mil e catorze barra quatrocentos e dezanove, em nome de Luís Miguel Amorim Coelho, sito no lugar de Outeiro, da União das Freguesias da Ribeira do Neiva.**----------

----------**Zero dois zero oito.-** O processo zero um barra dois mil e dezoito barra onze, em nome de "Regaço Solene S.A.", sito no lugar de Padrão, Freguesia de Soutelo, para deliberação sobre a aceitação da cedência ao domínio público municipal de setecentos e sessenta e quatro metros quadrados de terreno para arruamento, passeios e estacionamento, nos termos da informação técnica constante do processo, bem como o reconhecimento de que a construção do arruamento não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, atento as informações e pareceres prestadas pelos Técnicos, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas noventa e cinco a cento e dois da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por**

unanimidade, aceitar a cedência ao domínio público municipal de setecentos e sessenta e quatro metros quadrados de terreno para arruamento, passeios e estacionamento, nos termos da informação técnica constante do processo zero um barra dois mil e dezoito barra onze, em nome de "Regaço Solene S.A.", sito no lugar de Padrão, Freguesia de Soutelo, bem como o reconhecimento de que a construção do arruamento não acarreta prejuízos inaceitáveis para o ordenamento e desenvolvimento local, atentas as informações e pareceres prestadas pelos Técnicos.----------

----------**Zero dois zero nove.-** Presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra quinhentos e dez, em nome de Firmina Alves de Barros, sito no lugar de Bacelo, da Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar, sobre emissão de parecer, para certidão de compropriedade em prédio rústico, tendo em conta o teor das informações constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e três a cento e seis da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido, apresentado ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número onze, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, referente ao processo zero três barra dois mil e dezoito barra quinhentos e dez, em nome de Firmina Alves de Barros, sito no lugar de Bacelo, da Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar tendo em conta o teor das informações técnicas.**----------

----------**Zero dois dez.-** Presente, uma informação prestada, pelo Técnico Superior, Dr. Nuno Mota, relacionada com o Reequilíbrio Económico-Financeiro do Contrato de Empreitada designado por "Reabilitação do Edifício da Antiga Adega e área envolvente", cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e sete a cento e vinte e três da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera por unanimidade indeferir o pedido de Reequilíbrio Económico-Financeiro do Contrato de Empreitada designado por "Reabilitação do Edifício da Antiga Adega e área envolvente", requerido pelo cocontratante BG Build Grow SA, pelos fundamentos e atentas as conclusões vertidas na informação anexa, designadamente tendo em consideração que o Município de Vila Verde não deu causa ao atraso na execução dos trabalhos e, bem assim, aos alegados danos, despesas e perdas reclamados pela BG Build Grow SA. Mais se delibera, no que concerne à revisão de preços, que o empreiteiro deve elaborar o cálculo justificativo, em conformidade com as fórmulas aplicáveis e submetê-lo à aprovação da fiscalização da obra.**----------

----------**Zero dois onze.-** Uma informação prestada, pela Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Drª Sofia Sampaio, relativa à nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e vinte e quatro a cento e trinta e quatro da minuta da presente ata.----------

----------**Uma questão prévia apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista:** Verifica-se pelos documentos apresentados que houve uma consulta prévia para adjudicar o serviço de auditor externo para revisão de contas. Qual o motivo pelo qual a autarquia terminou o vínculo de quase dez anos com a empresa "ARMINDO COSTA, SERRA CRUZ, MARTINS E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS"?----------

----------**O Senhor Presidente esclarece que** todo o procedimento decorreu com informações dos respetivos serviços, foi conduzido pelos mesmos, e que respeita todas as regras de contratação pública atualmente em vigor.----------
----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista solicitam cópia** dos valores faturados pela empresa "ARMINDO COSTA, SERRA CRUZ, MARTINS E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS nos últimos dez anos.----------
----------**DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista aprovar a proposta e submetê-la à apreciação da Assembleia Municipal.**----------
----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte declaração de voto:** Tomamos conhecimento dos procedimentos, no entanto o primeiro parágrafo da informação subscrita pela Dra. Sofia Sampaio não corresponde à verdade uma vez que a certificação legal das contas nunca foi analisada nem votada em reunião de executivo camarário pois é entendimento do Presidente da Câmara e da Chefe de Divisão de Administração e Finanças que a certificação legal de contas apenas seja apresentada à Assembleia Municipal (ler ata da reunião de executivo camarário de dezanove de abril de dois mil e dezoito). Mais, o Senhor Presidente da Câmara afirmou durante a análise deste ponto da ordem de trabalhos que a Câmara de Vila Verde sempre teve como revisor das contas o Dr. António Fernandes, que até à data prestava o serviço através da entidade "ARMINDO COSTA, SERRA CRUZ, MARTINS E ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS". Parece que a partir de agora o Dr. António Fernandes passará a prestar o serviço através da entidade "ANTÓNIO FERNANDES, MARTA MARTINS & ASSOCIADOS, LIMITADA". Estamos perante uma manobra de alteração de empresa prestadora do serviço unicamente para contornar os limites da contratação pública previstos na Lei? Os indícios parecem claros! Assim, considerando que não foi indicado qualquer motivo válido para a alteração da sociedade prestadora do serviço de revisão de contas, e considerando a gravidade do exposto, votamos contra este ponto da ordem de trabalhos.----------
----------**O Senhor Presidente da Câmara esclarece**: "Votamos favoravelmente a presente proposta uma vez que a mesma se encontra devidamente enquadrada na respetiva legislação em vigor e que resulta de informações dos respetivos serviços que organizaram o processo e o desencadearam com a máxima transparência e cumprimento das regras em vigor. Toda a documentação deste processo encontra-se presente nesta reunião de Câmara e nunca, em qualquer momento, foi referido algum constrangimento que possa por em causa o procedimento".----------
----------**Zero dois doze.-** Presente a informação prestada pelo Senhor Engenheiro José Bezerra, relacionada com a proposta de alteração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Igreja Matriz de Vila Verde. Resultado da Discussão Pública da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor, cujas fotocópias se encontram insertas de folhas cento e trinta e cinco a cento e oitenta e quatro da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, determinar a divulgação do resultado da discussão pública através do sítio da internet do Município e da comunicação social e remeter o dossier da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Envolvente à Igreja Matriz de Vila Verde à Assembleia Municipal para aprovação e**

posterior publicação em Diário da República, tudo nos termos da informação prestada pelo Senhor Engenheiro José Bezerra.----------

----------**Zero dois treze.-** Presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra seiscentos, em que figura como requerente Alisénior Lar - Serviços Sociais e de Saúde Limitada, sito no lugar de Esparido da Freguesia da Loureira, para deliberar sobre o pedido de reconhecimento de interesse municipal e consequente deferimento da isenção de taxas, com base no disposto no número três, do artigo vinte e cinco-A, do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais em vigor e de acordo com a informação técnica de vinte e nove de agosto de dois mil e dezoito, constante do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e oitenta e cinco a cento e noventa e sete da minuta da presente ata.----------

----------**Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentam a seguinte questão**: A instalação desta nova unidade residencial para pessoas idosas, a criar na Loureira, foi analisada e aprovada pelo Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Vila Verde? Quando?----------

----------**O Senhor Presidente esclarece**: Não foi analisada pelo Conselho Local de Ação Social (CLAS) de Vila Verde porque não é legalmente exigível.----------

----------**Outra questão formulada pelos Senhores Vereadores do Partido Socialista**: Tratando-se de uma empresa com apenas seis meses de existência, sem atividade laboral significativa e considerando a inexistência de fundos comunitários que apoiem estes investimentos, que garantias são dadas para que o investimento de cinco milhões de euros seja concretizado, bem como a criação dos cinquenta e cinco postos de trabalho? Em que prazo será realizado o investimento e a contratação dos cinquenta e cinco postos de trabalho?----------

----------**O Senhor Presidente esclarece:** Neste momento, unicamente se está, em ato prévio, a considerar que este investimento tem interesse para o Município de Vila Verde, pelo tipo de serviço que vai prestar, pela dimensão e volume de investimento e até pela criação de emprego que pode promover. Todo o processo relativo a isenções e aprovação dos projeto serão efetuados no âmbito da apresentação dos mesmos.----------

----------**DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, reconhecer o relevante interesse municipal ao referido projeto do Estabelecimento Residencial para Pessoas Idosas (ERPI) a levar a efeito no lugar de Esparido, Freguesia da Loureira, ficando a isenção de taxas dependente da análise e aprovação dos respetivos projetos.**----------

----------**Zero dois catorze.-** Presente o processo zero três barra dois mil e dezoito barra quinhentos e nove, para emissão de certidão de compropriedade, em nome de José Maria da Silva, sito no lugar de Roçadas, Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar, ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, do número um, da Lei número nove barra noventa e cinco, dois de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze de dezasseis de julho, tendo em consideração o teor das informações técnicas constantes do processo, cuja fotocópia se encontra inserta de folhas cento e noventa e oito a duzentos e um da minuta da presente ata. **DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao presente pedido apresentado ao abrigo do artigo cinquenta e quatro, número onze, da Lei número noventa e um barra noventa e cinco, de dois de setembro, na redação que**

lhe foi conferida pela Lei número setenta barra dois mil e quinze, de dezasseis de julho, relativo ao processo zero três barra dois mil e dezoito barra quinhentos e nove, para emissão de certidão de compropriedade, em nome de José Maria da Silva, sito no lugar de Roçadas, Freguesia de Aboim da Nóbrega e Gondomar tendo em conta o teor das informações técnicas.----------

----------Procedeu-se à leitura da minuta da reunião do executivo, a qual foi aprovada por todos os elementos presentes na reunião. ----------

----------E nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram onze horas e trinta minutos, da qual para constar e devidos efeitos foi lavrada a presente ata que vai ser devidamente assinada, consignando-se que todas as deliberações dela constante foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, para surtir efeitos imediatos.----------

----------E eu, Nuno Miguel Lomba Mota, Técnico Superior, a redigi, subscrevi e assino.-----

O Presidente da Câmara,_____

O Secretário, _____